ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 188/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20220559.

Requeiro, nos termos do art. 202 do Regimento Interno desta Casa, que o Senhor Presidente da Mesa Diretora encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da SEMOB e da SEMED, solicitando a disponibilização, de forma organizada e discriminada por cada unidade escolar reformada, ginásio poliesportivo e demais espaços públicos contemplados, de toda a documentação relativa à execução do Contrato nº 20220559, firmado com a empresa Miranda e Farias Construções EIRELI, CNPJ nº 13.272.645/0001-25.

Parauapebas, 04 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.09.04 12:36:41 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar a transparência e a publicidade dos atos administrativos relacionados às reformas das escolas municipais e do ginásio poliesportivo do Município de Parauapebas. Trata-se de uma medida necessária para garantir o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como o direito da população de acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos.

Esta Vereadora, no exercício de sua função constitucional de fiscalização, ingressou, em 02 de maio de 2025, com a Ação Popular nº 0807293-27.2025.8.14.0040, a fim de verificar a legalidade e a conformidade com as normas e princípios constitucionais das mencionadas reformas.

Cabe destacar que os serviços foram realizados sem a devida transparência e sem publicidade adequada, sobretudo quanto à execução e aos pagamentos. Para elucidar tais irregularidades, a Vereadora realizou diligências *in loco*, visitando escolas em obras, onde verificou a atuação de diferentes empresas, sem que houvesse clareza sobre a responsável pela execução.

Foram expedidos diversos ofícios, a exemplo dos nº 05/2025, 10/2025 e 16/2025, bem como encaminhados expedientes ao Conselho Municipal de Educação (Ofício nº 15/2025) e à Comissão de Terras e Obras desta Casa Legislativa (Ofício nº 30/2025). Além disso, foi apresentado o Requerimento nº 21/2025, aprovado em 06 de março de 2025, conforme registrado em ata e disponível em: https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/sessao/543. Apesar de todas essas medidas, não houve resposta da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Obras, por sua vez, limitou-se a informar que a Construtora Porto S.A. não seria a responsável pelas reformas e que o contrato referente à empresa seria de responsabilidade da SEMED, acrescentando que os serviços dessa construtora iniciaram apenas em março de 2025.

No relatório de 100 dias da nova gestão, o Município afirmou ter concluído a reforma de 40 escolas, havendo planejamento para novas etapas. Contudo, somente em 16 de junho de

2025, após o ajuizamento da ação judicial, foi indicada como responsável pela execução das obras, a **empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELLI (CNPJ 13.272.645/0001-25)**, vinculada ao **Contrato nº 20220559**, oriundo do Pregão nº 8/2021-069PMP.

Esse contrato tem como **objeto a prestação de serviços de operação e manutenção predial preventiva e corretiva em prédios e locais públicos vinculados à Prefeitura.** A seguir, apresenta-se o histórico de sua evolução contratual:

O contrato sofreu **cinco aditivos**, conforme segue:

• Valor inicial do contrato: R$ 6.793.611,11 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).

• Vigência inicial: 24/06/2022 a 24/06/2023.

1º TAC (Termo Aditivo Contratual)

– Valor do contrato: inalterado.

– Vigência: prorrogada até 24/06/2024.

– Prazo de execução: até 24/06/2024.

1º APT (Apostilamento)

– Valor reajustado para R$ 6.876.243,93.

– Vigência e prazo de execução: inalterados.

2º TAC

– Valor reajustado para R$ 8.586.131,11.

– Vigência e prazo de execução: inalterados.

3º TAC

– Vigência prorrogada até 24/10/2024.

– Prazo de execução: até 24/10/2024.

– Valor: inalterado.

4º TAC

– Vigência prorrogada até 24/04/2025.

– Prazo de execução: até 24/04/2025.

– Valor: inalterado.

– Observação: prorrogação de seis meses na vigência (24/10/2024 a 24/04/2025) e seis meses no prazo de execução.

5º TAC (14/01/2025)

– Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 150 dias. Fixando nova data para até 21 de setembro de 2025.

– Acréscimo de **R$ 2.379.179,58.**

– Valor global atualizado: R$ 10.965.310,69.

Apesar disso, o Município não apresentou boletins de medição, relatórios fotográficos, notas fiscais nem o detalhamento das despesas por escola ou espaço público reformado. Entre janeiro e agosto de 2025, a empresa responsável já faturou R$ 2.136.008,47 no âmbito do Contrato nº 20220559.

Cabe ressaltar que, além das escolas municipais e do ginásio poliesportivo, a SEMOB, em resposta ao Requerimento nº 155/2025, de autoria desta vereadora, encaminhou o Ofício nº 2118/2025/SEMOB. Nesse documento, a Secretaria informou que também foram realizadas reformas em espaços públicos, na SEMMU e na Casa de Mainha, todas vinculadas ao mesmo contrato. No entanto, a resposta se limitou a afirmar que os documentos referentes ao contrato

estão disponíveis no Portal da Transparência, sem encaminhar os documentos pertinentes a execução do contrato, bem como a discriminação dos valores gastos em cada obra.

Cumpre destacar ainda **que não há registros claros dessas reformas no Portal da Transparência nem no GEOBRAS.** Tampouco constam relatórios individualizados por escola e por espaço público, nem a indicação dos valores pagos por unidade, tanto no processo judicial quanto nos canais oficiais.

Diante do exposto, requer-se que o Município de Parauapebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, apresente de forma detalhada e organizada a documentação comprobatória referente à execução das reformas das escolas municipais e demais obras correlatas, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes documentos:

1. **Boletins de Medição** e **relatórios técnicos de fiscalização** emitidos durante a execução das obras.

2. **Relatórios fotográficos** atualizados, com identificação das unidades escolares reformadas e dos espaços públicos contemplados com o contrato.

3. **Ordens de Serviço** e **cronogramas físico-financeiros**, tanto o inicial quanto o atualizado.

4. **Planilhas de custos detalhadas por unidade escolar e espaço público beneficiado**, discriminando materiais, serviços e mão de obra.

5. **Notas fiscais e comprovantes de pagamento** (ordens bancárias e liquidações) referentes às empresas contratadas e subcontratadas.

6. **Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)** dos engenheiros e arquitetos responsáveis.

7. **Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** das empresas contratadas e subcontratadas.

8. **Georreferenciamento das obras (GEOBRAS ou sistema equivalente)** devidamente atualizado.

9. **Plano de trabalho original** apresentado pela empresa, bem como **laudos de vistoria técnica pós-reforma**, atestando a conclusão de cada unidade escolar e espaço público.

Considerando a relevância da matéria para a transparência da gestão pública e para o efetivo acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à educação e às obras do Município, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Requerimento, a fim de que possamos, em conjunto, assegurar à população o direito constitucional à informação e reforçar o papel fiscalizador que nos é atribuído.

Parauapebas, 04 de setembro de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.09.04 12:37:05 -03'00'

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT